

DATA: 27-07-15

HORA: 10:33

OF. GP.Nº 1375/15

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**VER. JULIO CÉSAR PINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA



**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 52 /2015 com as respectivas **RAZÕES DE VETO TOTAL** ao Projeto de Lei que “**ESTABELECE ACESSO VIA INTERNET AOS CONTRIBUINTES DE SUA SITUAÇÃO FISCAL REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURO MENDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

1

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que “**ESTABELECE ACESSO VIA INTERNET AOS CONTRIBUINTES DE SUA SITUAÇÃO FISCAL REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

#### **RAZÕES DO VETO TOTAL**

O Projeto de Lei em comento, aprovado pelos membros dessa Casa Legislativa e submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, tem por objeto o acesso, via internet, aos contribuintes para fins de verificação de sua situação fiscal referente a tributos e multas.

Exordialmente, asseveramos que o sigilo fiscal constitui em proteção às informações prestadas pelos contribuintes ao Fisco assegurada pelos direitos fundamentais protegidos constitucionalmente, conforme dispõe a Magna Carta a seguir:

“Art. 5º (...)

(...)

X – é inviolável a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação: